

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFEEx/1969)**



BOLETIM INFORMATIVO Nº 05

(MAIO/2015)

FALE COM A 12ª ICFEEx

Correio Eletrônico: 12icfex@sef.eb.mil.br

Página na Internet: www.12icfex.eb.mil.br

Telefones: (92) 3212-9550

Fax: (92) 3212-9571

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 05 de 31 de maio de 2015	Pág.2	Ch 12ª ICFEEx
------------	--	-------	---------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal – “Maio/2015”	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. <u>Execução Orçamentária</u>	3
b. <u>Execução Financeira</u>	3
c. <u>Execução Contábil</u>	3
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	4
e. <u>Pessoal</u>	4
f. <u>Controle Interno</u> Comunicações dos órgãos de controle externo - Anexo	4
2. Recomendações sobre Prazos	4
3. Soluções de Consultas	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	4
5. Mensagem SIAFI/SIASG	4
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	4
1. Estágios de Formação de Pregoeiros	4
2. Informações do tipo “Você sabia”...?	5
Anexo: DIEx nº 152-SCCR/CCIEEx – CIRCULAR, de 13 de maio de 2015	6

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 05 de 31 de maio de 2015	Pág.3	Ch 12ª ICFEEx
------------	--	-------	---------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFEEx/1969)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “Maio/2015”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de maio de 2015, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÃO**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS

Nada a considerar.

2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO

a. Execução Orçamentária

Nada a considerar.

b. Execução Financeira

Nada a considerar.

c. Execução Contábil

Nada a considerar.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 05 de 31 de maio de 2015	Pág.4	Ch 12ª ICFEEx
------------	--	-------	---------------

d. Execução de Licitações e Contratos

Nada a considerar.

e. Pessoal

Nada a considerar.

f. Controle Interno

Comunicações dos órgãos de controle externo - Anexo

2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO

Nada a considerar.

3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS

Nada a considerar.

4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG.

Nada a considerar.

5. Mensagem SIAFI/SIASG

Nada a considerar.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. ESTÁGIOS DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

a) Participaram e concluíram com aproveitamento o II ESTÁGIO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS no período de 05 a 08 de maio de 2015, com duração de 30 (trinta) horas, em conformidade com a Portaria nº 064,/SEF, de 03 de novembro de 2005, os militares abaixo:

P/G	NOME	OM	CPF
ST	ALEXANDER EVARISTO FALLER OSTROWSKI	31ª CSM	537.484.330-34
ST	ORLANDO NASCIMENTO DE HOLANDA	6º BEC	003.433.987-61
1º SGT	VALMIR RIBEIRO MARINO	H GU SGC	020.561.204-02
3º SGT	GLEYSON VICTOR SILVA FARIAS DOS SANTOS	5º BEC	635.396.368.06

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 05 de 31 de maio de 2015	Pág.5	Ch 12ª ICFEEx
------------	--	-------	---------------

b. Participaram e concluíram com aproveitamento o III ESTÁGIO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS no período de 19 a 22 de maio de 2015, com duração de 30 (trinta) horas, em conformidade com a Portaria nº 064./SEF, de 03 de novembro de 2005, realizado na sede do Cmdo da 17ª Bda Inf SI (Porto Velho/RO) os militares abaixo:

P/G	NOME	OM	CPF
1º TEN	GEORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA	6º BIS	023.418.693-35
2º TEN	IVAN BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR	17ª BA LOG	640.366.776-91
ST	LOURINALDO ARAÚJO DOS SANTOS		792.417.944-53
2º SGT	VALDOMIRO FREIRE DE ANDRADE FILHO		896.126.804-00
3º SGT	JOICE DIAS CALDAS		515.378.692-72
2º TEN	PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA CASEIRO		54º BIS
1º SGT	CARLOS GONZAGA FERREIRA DE REZENDE	5º BEC	796.542.823-72
CAP	MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DE CASTRO		055.562.646-60
1º SGT	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA		772.055.880-49
3º SGT	NELSON MOTA DA SILVA NETO		067.475.114-09
CB	LEANDRO FELIX DA COSTA DILVA		908.391.292-20
CB	THIAGO ROBERTO DA SILVA	31ª CSM	002.881.562-93
1º SGT	ALCEMAR JOSÉ SALIN		928.194.780-34
3º SGT	UEILE CABRAL PRESTES		658.431.502-91
1º TEN	ERNANI MARQUES DE ALMEIDA	HGUPV	063.692.176-03
3º SGT	EDUARDO DE SOUZA LIMA JÚNIOR	61º BIS	046.025.044-26
2º TEN	CLAYLTHON LÍSIAS DE SOUSA VIEIRA		013.854.152-31
2º SGT	NELSON RUBENS DA SILVA MACHADO		078.102.217-79
3º SGT	ROSANE PARENTE SANTOS		009.359.982-09
3º SGT	LEANDRO COSTA REIS		991.697.382-20
3º SGT	CLAUDENE CHAVES DE SOUSA	7º BEC	678.033.502-91
CB	FRANCISCO MOCICLEI MENDES DA SILVA		952.461.182-15
CB	ELIANO LIMA MACHADO		707.331.712-49
CAP	MARCOS FABRÍCIO BOLZAN		911.438.881-20
S TEN	LUIS EDMILSON SOARES DE ARAÚJO	CMDO 17ª BDA INF SL	382.698.643-15
2º SGT	JONES RODRIGUES SOARES		605.319.832-34
1º SGT	AIRTON DA SILVA SANTOS		353.936.613-04
3º SGT	CHARLES BRITO DE MELO		889.278.222-34
1º TEN	RICARDO MOTA DIOGENES		4º BIS
2º SGT	RINALDO NOGUEIRA DE SOUSA	755.793.753-87	
3º SGT	VITOR HUGO FILIPIN ROMERO	016.281.880-73	
3º SGT	RAFAEL VALENTIM BLANC	117.048.157-46	
3º SGT	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO	787.573.202-68	
3º SGT	DARIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	930.298.452-49	
3º SGT	DESIRÉE MAGALHÃES SCHWAN DA ROCHA	961.170.442-91	

2. INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA...”?

- que o Ministério do Planejamento disponibilizou uma nova ferramenta eletrônica no Sistema de Compras do Governo Federal, o comprasgovernamentais? Que o objetivo da funcionalidade é tornar o procedimento mais transparente na fase de verificação das propostas, durante um pregão eletrônico, e alertar, ainda, o sobrepreço, pois ela verifica o valor de referência dos objetos a serem licitados?

- que a Lei Complementar nº 147, de 7 AGO 14, alterou alguns artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 DEZ 06 (Estatuto das microempresas e empresas de pequeno porte)?

12ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 05 de 31 de maio de 2015	Pág.6	Ch 12ª ICFeX
------------------	---	--------------	---------------------

- que uma das principais alterações ocorreu no art. 48 que, a partir de então, considera como **obrigatória** a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

- que nos itens para aquisição de bens de natureza divisível e cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é **obrigatório** o estabelecimento de uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte?

1) Modalidades de Empenhos:

- Os empenhos, de acordo com a sua natureza e finalidade, podem ser classificados em:

a) EMPENHO ORDINÁRIO, que é utilizado para realizar despesas com montante previamente conhecido e cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez.

Exemplos: empenho pós-SRP para aquisição de resma de papel A4 para entrega única do fornecedor.

b) EMPENHO GLOBAL, que atende despesas com montante também previamente conhecido, tais como as contratuais, mas de pagamento parcelado (art. 60, § 3º da Lei nº 4.320/64).

Exemplos: prestação de serviços por terceiros, locação de copiadoras, vencimentos, salários, proventos e pensões, inclusive as obrigações patronais decorrentes; e

c) EMPENHO POR ESTIMATIVA, empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente. Exemplo: água, luz, telefone.

2) Anulação do Empenho:

- A anulação do empenho é efetuada, no decorrer do exercício, por meio da NE, da seguinte forma:

a) parcialmente - quando seu valor exceder o montante da despesa realizada; e

b) totalmente - quando:

(1) o serviço contratado não tiver sido prestado;

(2) o material encomendado não tiver sido entregue; ou

(3) a NE tiver sido emitida incorretamente.

3) Reforço de Empenho:

A UG emitente deve reforçar o empenho que se revelar insuficiente para atender a um determinado compromisso ao longo do exercício financeiro. Neste caso emite-se nova NE, devendo constar em campo específico o número da NE objeto do reforço.

ALDECIR DE LIMA TAVARES – Ten Cel
Chefe da 12ª ICFeX

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 05 de 31 de maio de 2015	Pág.7	Ch 12ª ICFEEx
-------------------	---	--------------	----------------------

ANEXO

DIEx nº 152-SCCR/CCIEEx - CIRCULAR
EB: 64466.003382/2015-23

Brasília, DF, 13 de maio de 2015.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

Assunto: comunicações dos órgãos de controle externo.

1. Versa o presente expediente sobre orientação acerca de comunicações com os órgãos de controle externo.

2. Sobre o assunto, cumpre ressaltar que o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx), na qualidade de unidade setorial de controle interno, tem, nos termos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, dentre outras atribuições, a missão de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de controle interno das unidades administrativas do Comando do Exército.

3. Além disso, cabe também destacar que nos termos do inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal, uma das finalidades do controle interno é apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

4. Por esses motivos, eventuais demandas recebidas diretamente pelas UG, que sejam procedentes do Tribunal de Contas da União (TCU), devem ser informadas a este Centro, por intermédio dessa Inspeção, para fins de controle e coordenação, bem como aquelas procedentes de outros órgãos, quando o assunto for de interesse do controle interno, caso envolva gestão orçamentária, financeira e patrimonial com dano ao erário.

5. Todavia, é pertinente informar que as respectivas respostas devem ser elaboradas pelo próprio demandado e encaminhadas diretamente ao órgão solicitante (com cópia para o CCIEEx, via ICFEEx), aquelas que tenham como destino o TCU, pois estas deverão ser exceto encaminhadas àquela Corte por intermédio deste Centro.

6. No entanto, caso o prazo predeterminado pelo TCU seja exíguo, a fim de cumpri-

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 05 de 31 de maio de 2015	Pág.8	Ch 12ª ICFEx
------------------	---	--------------	---------------------

lo, a UG e/ou os militares responsáveis deverão atender prontamente à solicitação, encaminhando a resposta diretamente à Corte de Contas, com cópia, como informação, para este Centro, via ICFEx.

7. Por derradeiro, importa registrar que esses procedimentos não dispensam a observância das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 156, de 18 de março de 2013, do Comandante do Exército, que aprovou as Instruções Gerais sobre as Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos no âmbito do Exército (EB10-IG-09.002).

8. Ante ao exposto, essa Inspeção deverá recomendar às UG vinculadas que observem esses procedimentos e que seja desconsiderado o Ofício nº 558.090-100000-SCCR/CCIEEx CIRCULAR, de 31 de agosto de 2011, do CCIEEx.

Por ordem do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

OTHILIO FRAGA NETO - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"